



LEI ORDINÁRIA Nº 2086

de 31 de dezembro de 2008

Altera a Lei Nº 2011, de 26 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sui, aprovou e Eu, Ruiteir Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *O art. 3º, VIII da Lei nº. 2011, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 3º..

VIII. *um representante de entidade de movimento popular;" (NR)*

Art. 2º..

Fica acrescido o inciso VII ao art. 5º da Lei nº. 2011, de 26 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

Art. 5º..

VII. *receber recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social;" (NR)*

Art. 3º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Lei Ordinária Nº 2086/2008 - 31 de dezembro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em